



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.  
ESTADO DE MINAS GERAIS.

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>OBJETO:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (CADEIRA EQUIPADA)</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.
<b>ÁREA DEMANDANTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO:</b>	COORDENAÇÃO EM SAÚDE BUCAL. DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA SAÚDE.
<b>PERÍODO DE ELABORAÇÃO:</b>	15 DIAS.

#### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO QUE REQUER SOLUÇÃO

Justifica-se a presente contratação a qual possui como objeto a aquisição de consultórios odontológicos, destinadas à Rede Municipal de Saúde de Santa Vitória/MG. Importante consignar, que a presente aquisição é necessária para continuação e ampliação dos serviços dos serviços de Saúde Bucal oferecidos diariamente à população por meio da Rede Municipal de Saúde.

Na tentativa de não interromper os serviços de assistência odontológica realizados no Programa Saúde da Família (PSF) José Paulo Fernandes, localizado no distrito de Chaveslândia, foi realizada a tentativa de aproveitamento/reparo do consultório odontológico (cadeira odontológica) disponível, o que resolveu parcialmente o problema de forma imediata, entretanto a mesma vem sinalizando a continuidade de irregularidades em seu funcionamento, podendo parar a qualquer momento, sendo necessária a substituição do equipamento.

Ademais foi verificada pelo atual Coordenador em Saúde Bucal a necessidade de ampliação da assistência odontológica para absorver a atual demanda dos PSF's Isidoro Cândido Ferreira e Veneza, ambos do Município de Santa Vitória. Foi constatada a disponibilidade de apenas uma cadeira equipada para atender ambos os PSF's, por outro lado há disponibilidade de profissionais para operar os consultórios odontológicos, de modo que o equipamento irá trazer mais rapidez e eficiência aos tratamentos odontológicos ofertado à população.

Assim, a presente aquisição do objeto trará maior eficiência nos atendimentos, aproveitando melhor os recursos humanos disponíveis, já que o profissional consegue realizar os procedimentos necessários de forma mais ágil e eficaz, bem como garantirá o adequado tratamento odontológico aos pacientes.

#### 2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.507, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.  
e-mail: [saude@santavitoria.mg.gov.br](mailto:saude@santavitoria.mg.gov.br) / Telefone: 3251-8585



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

**O consultorio odontológico deverá, de forma imprescindível, ser composto por no mínimo:**

- a) **CADEIRA:** estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto. base antiderrapante de forma que possa dispensar fixação no piso. caixa de ligação integrada. botão on/off de fácil acesso do profissional. estofamento com sistema de remoção do encosto para higienização, cor a escolher posteriormente. altura máxima e mínima: aproximada do chão entre 45 e 90cm braço de apoio articulável para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal. posição de trendelemburg. pedal de comando: pedal de comando único para acionamento dos movimentos da cadeira (encosto e assento). deve possuir, no mínimo, três programações de trabalho com volta automática à posição zero. sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts. sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts. tensão de alimentação 220v ~ 50/60hz. encosto da cabeça: anatômico, removível, biarticulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca.
- b) **EQUIPO:** seringa tríplice, 01 terminais com spray para alta rotação, 01 terminal com spray para micromotor pneumático. braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão. pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo. seringa tríplice. bico giratório, removível e autoclavável. mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. suporte das pontas com acionamento pneumático individual. tampo de inox removível e fácil de limpar. tratamento anticorrosivo. puxador bilateral. painel de comando no equipo com as funções da cadeira, equipo, unidade auxiliar e refletor. negatoscópio acoplado ao equipo.
- c) **UNIDADE AUXILIAR:** com acionamento da válvula de água da cuspeira por sensor, cuba profunda removível e rebatível em 90°, com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. filtro de detritos localizado na base do consultório. sistema de regulagem da vazão da água. sucores de saliva a ar e terminal suctor para conexão com bomba de vácuo. sistema porta copos e seringa tríplice.
- d) **REFLETOR:** tecnologia de iluminação com sensor de proximidade, e sistema óptico, mínimo, de 3 leds com intensidade, mínima de 8.000 a 25.000 lux. protetor frontal removível -garantia mínima de 1 (um) ano. no valor deve estar incluído o serviço de instalação.

**Os requisitos necessários para a contratação são:**

- a) A garantia mínima dos equipamentos licitados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.507, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

e-mail: [saude@santavitoria.mg.gov.br](mailto:saude@santavitoria.mg.gov.br) / Telefone: 3251-8585



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

- b) Os equipamentos deverão ser entregues e instalados pelo fornecedor, em perfeitas condições de uso, no PSF municipal indicado na ordem de compra.

### O contratado deverá apresentar:

1 Comprovação de aptidão para a execução do objeto licitado, mediante apresentação de declaração firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para fornecer os objetos licitados; (com identificação e endereço da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário);

2 Registro dos Produtos vigente e atualizado junto à ANVISA, de acordo com a RDC nº188 de 22 de outubro de 2001.

### 3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO/REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A presente contratação está alinhada com o Planejamento Municipal, pois o orçamento municipal prevê dotações para o custeio e a expansão do serviço de saúde local, visando maior agilidade e conforto aos pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde. A contratação também visa de encontro à finalidade institucional da Secretaria de saúde, na busca da efetividades e excelência dos serviços assistências de saúde disponibilizados à população.

### 4 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DO MERCADO

OPÇÕES	VANTAGEM	DESVANTAGEM	VIABILIDADE
Manutenção corretiva nos equipamentos disponíveis	- menor custo se comparada à aquisição.  - aproveitamento de recurso disponível.	- risco de permanência de irregularidades no funcionamento.  - risco de interrupção do serviço essencial.	Esta opção já foi utilizada e não se mostrou viável pelas suas desvantagens
Realização de licitação para aquisição imediata de novos equipamentos	-atualização/renovação dos equipamentos, com tendência de ampliação de vida útil do objeto e menor necessidade de manutenções corretivas.  -disponibilidade imediata do equipamento em estoque para substituições/ampliação.	- maiores custos se comparada com a manutenção corretiva.  -custos de estocagem e instalação posterior.  - risco de fracionamento do objeto em demandas futuras iminentes por	Esta opção não nos apresenta como sendo viável, considerando as desvantagens.

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.507, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

e-mail: [saude@santavitoria.mg.gov.br](mailto:saude@santavitoria.mg.gov.br) / Telefone: 3251-8585



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

		substituição/ampliação	
Realização de licitação para o registro de preços para aquisições parceladas de acordo com o interesse público	<ul style="list-style-type: none"><li>- atualização/renovação dos equipamentos, com tendência de ampliação de vida útil do objeto e menor necessidade de manutenções corretivas.</li><li>- conveniência de entregas futuras e parceladas, de acordo com o interesse público. (substituição ou ampliação dos equipamentos)</li></ul>	- não há custos e riscos consideráveis para esta opção.	Esta opção nos apresenta como sendo viável, considerando suas vantagens e que não há custo e riscos consideráveis.

### 5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Senhor Prefeito, os consultórios odontológicos são indispensáveis para eficiência e eficácia da assistência odontológica ofertada pelo SUS. Em outras oportunidades buscamos realizar o aproveitamento/reparo da cadeira equipada instalada no PSF José Paulo Fernandes, localizado no distrito de Chaveslândia, entretanto, além dos valores dipendidos com as frequentes manutenções corretivas, o equipamento vem sinalizando a continuidade de irregularidades em seu funcionamento, o que coloca em risco a efetividade dos tratamento odontológicos ofertados e a interrupção do serviço público essencial, devendo ser substituído. Ademais foi verificada alta demanda pelos serviços odontológicos na rede pública municipal e a disponibilidade de profissionais qualificados no Município para operar os equipamentos axulieres a serem adquiridos, entretanto não se sabe se há atual disponibilidade/interesse público na destinação orçamentária corrente para ampliação dos equipamentos, bem como de estrutura física adequada para acomoda-lós/instala-lós. Desde modo entendemos que nesse momento a solução mais viável do mercado é a realização de licitação para o registro de preços, o que permitirá a conveniência de entregas futuras e parceladas, de acordo com o interesse público, garantindo as substituições e ampliações necessárias, no tempo e quantidade que forem demandados, com eliminação dos custos de estocagem e instalação posterior, bem como do risco de fracionamento do objeto.

### 6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem adquiridas foram levantadas conforme a atual demanda de assistência odontológica dos pacientes na Rede Pública Municipal de Saúde e o acervo dos equipamento, verificada pela coordenação em saúde bucal, que a estimou a necessidade do registro de preço para aquisição de 03 (três) unidades de consultório odontológico (cadeira equipada).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.507, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

e-mail: [saude@santavitoria.mg.gov.br](mailto:saude@santavitoria.mg.gov.br) / Telefone: 3251-8585



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.  
ESTADO DE MINAS GERAIS.

### 7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – PREÇO DE REFERÊNCIA

A estimativa do valor da contratação tomou por base os valores praticados por fornecedor junto ao mercado regional, e-commerce e à própria administração pública, junto a outros órgãos, conforme cotações anexas, resumidas no quadro abaixo:

MAPA DE PREÇOS CONSULTADOS – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO				
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL	E-COMERCE (ODONTO BRASIL)	FONECEDOR (MB VARIEDADES)	MUNICIPIO DE PIRAPORA-MG	HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA (COMANDO DO EXERCITO)
R\$ 18.650,00	R\$ 22.618,00	<b>R\$ 23.518,00</b>	R\$ 34.054,97	R\$ 40.279,93
<b>PREÇO UNITÁRIO DEFINIDO: R\$ 23.518,00</b> (vinte e três mil, quinhentos e dezoito reais) *critério: mediana				
<b>VALOR DA ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (CONSIDERANO 3 QUANTIDADES): R\$ 70.554,00</b> (setenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)				

### 8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a concorrência.

### 9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Tratando-se de mero registro de preços, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

### 10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com essa contratação é garantir, de forma efetiva, a continuidade e a ampliação na prestação de serviços de assistência odontológica aos pacientes da rede pública de saúde municipal.

A aquisição do objeto trará maior eficiência nos atendimentos, aproveitando melhor os recursos humanos disponíveis, já que o profissional consegue realizar os procedimentos necessários de forma mais ágil e eficaz, bem como garantirá o adequado tratamento odontológico aos pacientes.

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, n° 1.507, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.  
e-mail: [saude@santavitoria.mg.gov.br](mailto:saude@santavitoria.mg.gov.br) / Telefone: 3251-8585



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.**

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.  
ESTADO DE MINAS GERAIS.

Assim, os benefícios que almejados com a contratação são economicidade, eficácia, eficiência, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis para a realização dos serviços e atendimento às necessidades do paciente do SUS.

### **11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO**

Tratando-se de mero registro de preços, não há providências necessárias a a serem adotadas previamente para que o objetivo desta contratação seja atingido.

### **12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS/INSERÇÃO DE CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE**

Para garantia de maior vida útil ao equipamento e, conseqüentemente melhor aproveitamento do recurso, foi inserido como requisito da contratação a garantia contratual mínima de 12 (doze) meses ao equipamento, ressaltando que após seu esgotamento, o equipamento deverá passar por manutenções preventivas e corretivas periódicas. Além disso, incluiu-se a exigência de comprovação de que o produto esteja de acordo com as normas técnicas determinadas pela legislação brasileira, por meio da solicitação da certificação/registro do objeto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), órgão responsável eliminar, reduzir ou prevenir riscos à saúde.


### **13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**


Esta Equipe de Planejamento entende que a contratação é viável, visto que seu objeto atende as finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, o valor a ser desembolsado está comportado no Orçamento Municipal e a forma sugerida de contratação respeita os princípios e ditames legais.

### **14– ANEXOS**

SEGUE ANEXO COTAÇÕES DE PREÇOS.

### **15– RESPONSÁVEL**

  
\_\_\_\_\_  
**Helena Freitas Borges Gomes**  
Analista de compras e licitações

  
\_\_\_\_\_  
**Félix Maia da Silva**  
Coordenador em Saúde Bucal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.507, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.  
e-mail: [saude@santavitoria.mg.gov.br](mailto:saude@santavitoria.mg.gov.br) / Telefone: 3251-8585